## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 8256/2021 – Secretaria da 2ª Câmara

Belo Horizonte, 17 de maio de 2021.

Prezado Senhor.

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de nº 1066809 – Representação, comunico-lhe que foi determinada a citação de V. Sa., para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, apresente sua defesa e justificativas a esta Corte de Contas sobre as irregularidades constantes no referido despacho.

Informo-lhe ainda que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado por meio do **sistema e-TCE**, disponível no ícone "Secretaria Virtual" no portal deste Tribunal na *internet*.

Comunico-lhe, por fim, que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente também via e-TCE**, conforme determina o art. 3º da Portaria 46/Pres./2020, sendo <u>dispensado o envio por correio</u>, e-mail ou outros meios.

Atenciosamente.

Renata Machado da Silveira Diretora (assinado eletronicamente)

Ao Senhor Jeremias Ozanan Mendes Ribeiro Advogado da Fundação Cultural Casa da Cultura